

PORTARIA Nº 154/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1019

O Presidente, em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 108/93, com as modificações nela introduzidas pela Resolução nº 169, de 15 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores constantes do anexo único desta Portaria, por terem obtido o conceito *bom* ou *ótimo* na avaliação de desempenho funcional realizada no período de 1º de abril de 1997 a 31 de março de 1998, ficam promovidos, *por merecimento*, à referência “G”, após terem cumprido um ano de efetivo exercício na referência “F”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 1998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 1998.

Deputado **MANOEL BUENO**
Presidente, em exercício